



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano II, Nº 420

**SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA
E GESTÃO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE SOBRAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018-SAAE - PROCESSO NÚMERO P039471/2018. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de material em ferro, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 163/2018, que passa a fazer parte da ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P039471/2018, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 163/2018-SAAE; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12/04/2018. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

BRASIDAS EIRELI - CNPJ Nº 20.483.193/0001-96					
ITENS	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR TOTAL LICITADO
LOTE 01					
1	UND	60	ABRACADEIRA 1.1/4", ARAME SUPER REFORÇADO DUPLO, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ZINCADO E BICROMATIZADO, COM PARAFUSO DE AJUSTE.	RS 0,45	RS 27,00
2	UND	60	ABRACADEIRA 1/2", ARAME SUPER REFORÇADO DUPLO, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ZINCADO E BICROMATIZADO, COM PARAFUSO DE AJUSTE.	RS 0,61	RS 36,60
3	UND	60	ABRACADEIRA 4", ARAME SUPER REFORÇADO DUPLO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ZINCADO E BICROMATIZADO COM PARAFUSO DE AJUSTE.	RS 2,58	RS 154,80
4	UND	40	BUCHA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DN 1.1/2X1.1/4", PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA, CONFORME NBR 6943, COM ROSCA CONFORME NBR 6414, ZINCADA POR IMERSAO A QUENTE CONFORME NBR 6323.	RS 8,93	RS 357,20
5	UND	40	BUCHA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DN 1.1/4X1", PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA, CONFORME NBR 6943, COM ROSCA CONFORME NBR 6414, ZINCADA POR IMERSAO A QUENTE CONFORME NBR 6323.	RS 8,10	RS 324,00
6	UND	50	BUCHA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DN 2X1.1/2", PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA, CONFORME NBR 6943, COM ROSCA CONFORME NBR 6414, ZINCADA POR IMERSAO A QUENTE CONFORME NBR 6323.	RS 12,56	RS 628,00
7	UND	50	BUCHA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DN 3X2", PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA, CONFORME NBR 6943, COM ROSCA CONFORME NBR 6414, ZINCADA POR IMERSAO A QUENTE CONFORME NBR 6323.	RS 30,67	RS 1.533,50
8	UND	40	BUCHA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DN 3X2.1/2", PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA, CONFORME NBR 6943, COM ROSCA CONFORME NBR 6414, ZINCADA POR IMERSAO A QUENTE CONFORME NBR 6323.	RS 30,63	RS 1.225,20
9	UND	30	BUCHA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DN 4X3", PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA, CONFORME NBR 6943, COM ROSCA CONFORME NBR 6414, ZINCADA POR IMERSAO A QUENTE CONFORME NBR 6323.	RS 57,45	RS 1.723,50

10	UND	14	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 200	RS 476,40	RS 6.669,60
11	UND	120	CURVA MACHO/FEMEA DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE 10, DN 2" DE 90°, PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA, CONFORME NBR 6943 E COM ROSCA CONFORME NBR 6414.	RS 46,11	RS 5.533,20
12	UND	50	LUVA FERRO GALVANIZADO DN 1.1/2", PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA, CONFORME NBR 6943 E COM ROSCA CONFORME NBR 6414	RS 12,67	RS 633,50
13	UND	60	LUVA FERRO GALVANIZADO DN 1", PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA, CONFORME NBR 6943 E COM ROSCA CONFORME NBR 6414	RS 7,41	RS 444,60
14	UND	40	LUVA FERRO GALVANIZADO DN 1.1/4", PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA, CONFORME NBR 6943 E COM ROSCA CONFORME NBR 6414	RS 10,35	RS 414,00
15	UND	40	LUVA FERRO GALVANIZADO DN 2.1/2", PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA, CONFORME NBR 6943 E COM ROSCA CONFORME NBR 6414	RS 35,41	RS 1.416,40
16	UND	60	LUVA FERRO GALVANIZADO DN 2", PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA, CONFORME NBR 6943 E COM ROSCA CONFORME NBR 6414	RS 19,41	RS 1.164,60
17	UND	40	LUVA FERRO GALVANIZADO DN 3/4", PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA, CONFORME NBR 6943 E COM ROSCA CONFORME NBR 6414	RS 4,55	RS 182,00
18	UND	30	LUVA FERRO GALVANIZADO DN 3", PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA, CONFORME NBR 6943 E COM ROSCA CONFORME NBR 6414	RS 53,42	RS 1.602,60
19	UND	50	LUVA UNIAO DE FERRO GALVANIZADO DN 2", PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA, CONFORME NBR 6943 E COM ROSCA CONFORME NBR 6414	RS 37,20	RS 1.860,00
20	UND	60	NIPLE FERRO GALVANIZADO BITOLA 1"	RS 5,31	RS 318,60
21	UND	100	NIPLE FERRO GALVANIZADO BITOLA 1.1/4"	RS 7,88	RS 788,00
22	UND	60	NIPLE FERRO GALVANIZADO BITOLA 1/2"	RS 2,98	RS 178,80
23	UND	100	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	RS 10,84	RS 1.084,00
24	UND	120	NIPLE FERRO GALVANIZADO BITOLA 2"	RS 14,89	RS 1.786,80
25	UND	80	NIPLE FERRO GALVANIZADO BITOLA 2.1/2"	RS 24,88	RS 1.990,40
26	UND	80	NIPLE FERRO GALVANIZADO BITOLA 3"	RS 42,13	RS 3.370,40
27	UND	100	NIPLE FERRO GALVANIZADO BITOLA 3/4"	RS 3,83	RS 383,00
28	UND	70	NIPLE FERRO GALVANIZADO BITOLA 4"	RS 67,03	RS 4.692,10
TOTAIS					RS 40.522,40
LOTE 04					
1	UND	2	REGISTRO FERRO FUNDIDO DE GAVETA CUNHA METÁLICA DN 200 MM COM FLANGES E VOLANTE, COM GAXETA PN 10, COM ANEL DE BORRACHA ABF 3MM	RS 2.361,18	RS 4.722,36
2	UND	2	REGISTRO FERRO FUNDIDO DE GAVETA CUNHA METÁLICA DN 250 MM COM FLANGES E VOLANTE, COM GAXETA PN 10, COM ANEL DE BORRACHA ABF 3MM	RS 3.386,72	RS 6.773,44
3	UND	2	REGISTRO FERRO FUNDIDO GAVETA C/ BOLSA E VOLANTE DN 200 PN10	RS 2.148,10	RS 4.296,20
TOTAIS					RS 15.792,00
LOTE 06					
1	UND	10	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 250 PN10	RS 1.077,64	RS 10.776,40
2	UND	10	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 200 PN10	RS 817,06	RS 8.170,60
TOTAIS					RS 18.947,00
LOTE 02					
1	UND	16	TE FoFo BBB JUNTA ELÁSTICA DN 200 x 200	RS 588,00	RS 9.408,00
TOTAIS					RS 9.408,00
LOTE 05					
1	UND	10	REDUÇÃO EXCÊNTRICA FERRO FUNDIDO C/ FLANGES DN 250 x 200 PN10	RS 729,50	RS 7.295,00
TOTAIS					RS 7.295,00
ANGOLINI & ANGOLINI LTDA - CNPJ Nº 44.829.653/0001-53					
LOTE 03					
1	UND	8	REGISTRO FERRO FUNDIDO DE GAVETA CUNHA METÁLICA DN 200 MM COM FLANGES E VOLANTE, COM GAXETA PN 10, COM ANEL DE BORRACHA ABF 3MM	RS 2.023,00	RS 16.184,00
2	UND	8	REGISTRO FERRO FUNDIDO DE GAVETA CUNHA METÁLICA DN 250 MM COM FLANGES E VOLANTE, COM GAXETA PN 10, COM ANEL DE BORRACHA ABF 3MM	RS 3.054,50	RS 24.436,00
3	UND	8	REGISTRO FERRO FUNDIDO GAVETA C/ BOLSA E VOLANTE DN 200 PN10	RS 1.760,00	RS 14.080,00
TOTAIS					RS 54.700,00



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 724/2017 e 523/2017-SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018 - SMS: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (Diversos 1) destinados às

unidades básicas de saúde do município, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos itens a tabela abaixo. Adjudicado em 23 de outubro de 2018 e homologado em 30 de outubro de 2018. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 31 de outubro de 2018. Isabel Cunha dos Santos - PREGOEIRA.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018 - SMS

ITENS	VENCEDORA	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	FRACASSADO	70.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	ACICLOVIR 200 mg	R\$ 0,00	R\$ 19.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
2	FRACASSADO	2.000	AMPOLA 5 ML	R\$ 0,81	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 1.620,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
3	FRACASSADO	200	FRASCO 30 ML	R\$ 6,84	ÁCIDO FÓLICO 0,2mg/ml SOLUÇÃO ORAL	R\$ 0,00	R\$ 1.368,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
4	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	13.500	COMPRIMIDO	R\$ 5,59	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 mg	R\$ 5,59	R\$ 75.465,00	R\$ 75.465,00	R\$ 0,00	0,00%
5	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	4.500	COMPRIMIDO	R\$ 5,59	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 mg	R\$ 5,59	R\$ 25.155,00	R\$ 25.155,00	R\$ 0,00	0,00%
6	ISMED FARMACEUTICA EIRELI - EPP	2.000	FRASCO 200 ML	R\$ 7,24	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CA-PRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SO-JA, ASSOCIADOS COM VITAMI NAS "A" E "E". LOÇÃO OLEOSA	R\$ 6,84	R\$ 14.480,00	R\$ 13.680,00	R\$ 800,00	5,52%
7	I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI	6.000	FRASCO 500 ML	R\$ 3,92	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL	R\$ 2,83	R\$ 23.520,00	R\$ 16.980,00	R\$ 6.540,00	27,81%
8	ISMED FARMACEUTICA EIRELI - EPP	100.000	AMPOLA 10 ML	R\$ 0,17	ÁGUA PARA SOLUÇÕES INJE-TÁVEIS	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	0,00%
9	ISMED FARMACEUTICA EIRELI - EPP	70.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,85	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	R\$ 0,42	R\$ 59.500,00	R\$ 29.400,00	R\$ 30.100,00	50,59%
10	SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	50.000	AMPOLA 1 ML	R\$ 5,93	ALGESTONA ACETONIDA, ASSOCIADO COM ESTRA DIOL ENANTATO, 150MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 5,12	R\$ 296.500,00	R\$ 256.000,00	R\$ 40.500,00	13,66%
11	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.000	AMPOLA 1 ML	R\$ 5,93	ALGESTONA ACETONIDA, ASSOCIADO COM ESTRA DIOL ENANTATO, 150MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 5,91	R\$ 59.300,00	R\$ 59.100,00	R\$ 200,00	0,34%
12	FRACASSADO	2.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	ALOPURINOL 300 mg	R\$ 0,00	R\$ 380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
13	FRACASSADO	700	FRASCO 100 ML	R\$ 19,20	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 0,00	R\$ 13.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
14	FRACASSADO	10.000	FRASCO 600 MG	R\$ 4,68	AZITROMICINA 40 mg/ml PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	R\$ 0,00	R\$ 46.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
15	ISMED FARMACEUTICA EIRELI - EPP	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	BACLOFENO, 10 MG	R\$ 0,25	R\$ 14.400,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.400,00	30,56%
16	FRACASSADO	500	AMPOLA 1 ML	R\$ 12,79	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETA-SONA FOSFATO, 3 MG +3MG/ ML, INJETÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 6.395,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
17	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	1.500	AMPOLA 10 ML	R\$ 1,02	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4%	R\$ 0,80	R\$ 1.530,00	R\$ 1.200,00	R\$ 330,00	21,57%
18	FRACASSADO	5.000	FRASCO 20 ML	R\$ 3,42	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml SOLUÇÃO PARA NEBU-LIZAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 17.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
19	FRACASSADO	8.000	FRASCO - AMPOLA + DILUENTE	R\$ 3,68	CEFALOTINA 1G	R\$ 0,00	R\$ 29.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
20	FRACASSADO	60.000	AMPOLA 2 ML	R\$ 1,00	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%

21	DESERTO	50.000	COMPRIMIDO	RS 0,33	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG	RS 0,00	RS 16.500,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00%	
22	ISMED FARMACEUTICA EIRELI - EPP	80.000	AMPOLA 10 ML	RS 0,46	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	RS 0,27	RS 36.800,00	RS 21.600,00	RS 15.200,00	41,30%	
23	FRACASSADO	2.000	FRASCO 100 ML	RS 3,70	CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL	RS 0,00	RS 7.400,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00%	
24	W2 COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS LTDA	5.000	AMPOLA 10 ML	RS 0,46	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL	RS 0,30	RS 2.300,00	RS 1.500,00	RS 800,00	34,78%	
25	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	15.000	FRASCO 120 ML + COPO MEDIDA 10 ML	RS 5,04	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	RS 1,73	RS 75.600,00	RS 25.950,00	RS 49.650,00	65,67%	
26	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	60.000	AMPOLA 1 ML	RS 0,72	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	RS 0,66	RS 43.200,00	RS 39.600,00	RS 3.600,00	8,33%	
27	ISMED FARMACEUTICA EIRELI - EPP	80.000	AMPOLA 3 ML	RS 0,82	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	RS 0,67	RS 65.600,00	RS 53.600,00	RS 12.000,00	18,29%	
28	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.000	FRASCO 100 ML	RS 17,65	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	RS 12,50	RS 35.300,00	RS 25.000,00	RS 10.300,00	29,18%	
29	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	8.000	SERINGA	RS 25,33	ENOXAPARINA, 40 MG/0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUB-CUTÂNEA	RS 25,33	RS 202.640,00	RS 202.640,00	RS 0,00	0,00%	
30	I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI	2.000	SERINGA	RS 25,33	ENOXAPARINA, 40 MG/0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUB-CUTÂNEA	RS 25,33	RS 50.660,00	RS 50.660,00	RS 0,00	0,00%	
31	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	90.000	AMPOLA 5 ML	RS 1,73	ESCOPOLAMINA BUTILBRO-METO, ASSOCIADA COM DIPI-RONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	RS 1,1999	RS 155.700,00	RS 107.991,00	RS 47.709,00	30,64%	
32	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	10.000	AMPOLA 5 ML	RS 1,73	ESCOPOLAMINA BUTILBRO-METO, ASSOCIADA COM DIPI-RONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	RS 1,1999	RS 17.300,00	RS 11.999,00	RS 5.301,00	30,64%	
33	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA	5.000	AMPOLA 1 ML	RS 7,40	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mg/ml	RS 2,60	RS 37.000,00	RS 13.000,00	RS 24.000,00	64,86%	
34	I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI	1.000	FRASCO 500 ML	RS 8,41	GLICEROL 120mg/ml SOLUÇÃO RETAL	RS 8,41	RS 8.410,00	RS 8.410,00	RS 0,00	0,00%	
35	FRACASSADO	300	AMPOLA 10 ML	RS 3,47	GLICONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10%	RS 0,00	RS 1.041,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00%	
TOTAIS							RS 1.538.444,00	RS 1.065.930,00	RS 251.430,00	19,09%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO							RS 221.084,00				

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 724/2017 e 523/2017-SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018 - SMS: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos (Diversos 2) destinados às

unidades básicas de saúde do município, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do itens a tabela abaixo. Adjudicado em 19 de outubro de 2018 e homologado em 26 de outubro de 2018. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 31 de outubro de 2018. Isabel Cunha dos Santos - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018 - SMS										
ITENS	VENCEDORA	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	W2 COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO S LTDA	30.000	SACHÊ	RS 5,27	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDRÓITINA, SULFATO 1,5 + 1,2 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	RS 3,66	RS 158.100,00	RS 109.800,00	RS 48.300,00	30,55%
2	W2 COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO S LTDA	10.000	SACHÊ	RS 5,27	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDRÓITINA, SULFATO 1,5 + 1,2 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	RS 3,66	RS 52.700,00	RS 36.600,00	RS 16.100,00	30,55%
3	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	3.000	AMPOLA 10 ml	RS 0,40	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	RS 0,28	RS 1.200,00	RS 840,00	RS 360,00	30,00%
4	I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI	8.000	FRASCO 500 ML	RS 3,41	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	RS 3,41	RS 27.280,00	RS 27.280,00	RS 0,00	0,00%
5	I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI	4.000	BOLSA 500 ML	RS 4,76	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	RS 4,76	RS 19.040,00	RS 19.040,00	RS 0,00	0,00%
6	FRACASSADO	2.000	LITRO	RS 6,24	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO	RS 0,00	RS 12.480,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00%
7	FRACASSADO	600	AMPOLA 1 ML	RS 172,17	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) SOLUÇÃO INJETÁVEL	RS 0,00	RS 103.302,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00%
8	FRACASSADO	100	AMPOLA 1 ML	RS 172,17	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) SOLUÇÃO INJETÁVEL	RS 0,00	RS 17.217,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00%
9	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTO S E REPRESENTACOES	6000	FRASCO 20 ML	RS 1,26	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	RS 1,26	RS 7.560,00	RS 7.560,00	RS 0,00	0,00%
10	FRACASSADO	90.000	CÁPSULA	RS 1,31	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100 mg+25 mg	RS 0,00	RS 117.900,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00%
11	FRACASSADO	10.000	CÁPSULA	RS 1,31	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100 mg+25 mg	RS 0,00	RS 13.100,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00%

12	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	45.000	COMPRI MIDO	R\$ 0,10	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO A ETINILES-TRADIOL, 015 MG+ 0,03 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	0,00%	
13	SOLUMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA A SAÚDE LTDA	10.000	AMPOLA 1 ML	R\$ 15,08	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML	R\$ 13,97	R\$ 150.800,00	R\$ 139.700,00	R\$ 11.100,00	7,36%	
14	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	2.000	AMPOLA 1 ML	R\$ 15,08	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML	R\$ 15,00	R\$ 30.160,00	R\$ 30.000,00	R\$ 160,00	0,53%	
15	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA	60.000	COMPRI MIDO	R\$ 0,29	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	R\$ 0,19	R\$ 17.400,00	R\$ 11.400,00	R\$ 6.000,00	34,48%	
16	I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI	100.000	COMPRI MIDO	R\$ 0,17	METRONIDAZOL 250 MG	R\$ 0,15	R\$ 17.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 2.000,00	11,76%	
17	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	7.000	COMPRI MIDO	R\$ 0,21	NORETISTERONA 0,35 mg BLISTER COM 35 COMPRIMIDOS	R\$ 0,21	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00	R\$ 0,00	0,00%	
18	FRACASSADO	1.000	FRASCO 120 ML	R\$ 14,95	OXIBUTININA CLORIDRATO, 1 MG/ML, XAROPE	R\$ 0,00	R\$ 14.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	
19	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50.000	COMPRI MIDO	R\$ 0,67	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	R\$ 0,67	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00	R\$ 0,00	0,00%	
20	FRACASSADO	3.000	COMPRI MIDO	R\$ 0,11	PIRIMETAMINA 25 mg	R\$ 0,00	R\$ 330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	
21	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	10.000	COMPRI MIDO	R\$ 0,84	PROPILTIOURACIL, 100 MG	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.400,00	16,67%	
22	I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI	10.000	AMPOLA 2 ML	R\$ 0,61	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML SOL. INJ	R\$ 0,45	R\$ 6.100,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.600,00	26,23%	
23	DROGAFONTE LTDA	700.000	COMPRI MIDO	R\$ 0,16	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	R\$ 0,10	R\$ 112.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 42.000,00	37,50%	
24	CECHETTI & CADINI COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ME	100.000	COMPRI MIDO	R\$ 0,16	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	R\$ 0,15	R\$ 16.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.000,00	6,25%	
25	I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI	3.000	BOLSA 500 ML	R\$ 3,37	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	R\$ 3,37	R\$ 10.110,00	R\$ 10.110,00	R\$ 0,00	0,00%	
26	FRACASSADO	2.010	COMPRI MIDO	R\$ 7,48	RIVAROXABANA 20 mg	R\$ 0,00	R\$ 15.034,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	
27	FRACASSADO	1.000	FRASCO 15 ML	R\$ 1,83	SIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – GOTAS	R\$ 0,00	R\$ 1.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	
28	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA	30.000	COMPRI MIDO	R\$ 0,21	SULFADIAZINA 500 mg	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	0,00%	
29	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	9.000	POTE 400 g	R\$ 24,86	SULFADIAZINA DE PRA-TA 1% CREME	R\$23,974	R\$ 223.740,00	R\$ 215.766,00	R\$ 7.974,00	3,56%	
30	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1.000	POTE 400 g	R\$ 24,86	SULFADIAZINA DE PRA-TA 1% CREME	R\$23,974	R\$ 24.860,00	R\$ 23.974,00	R\$ 886,00	3,56%	
31	FRACASSADO	300	AMPOLA 1 ml	R\$ 0,67	SULFATO DE ATROPINA 0,25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 201,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	
32	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	20.000	COMPRI MIDO	R\$ 0,32	VARFARINA SÓDICA 5 mg	R\$ 0,17	R\$ 6.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.000,00	46,88%	
33	FRACASSADO	5.000	BISNAGA 30 g	R\$ 6,57	VASELINA (PETROLATO, PURO) POMADA	R\$ 0,00	R\$ 32.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	
34	FRACASSADO	50.000	AMPOLA 2 ML	R\$ 1,02	VITAMINAS DO COMPLE-XO B	R\$ 0,00	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	
TOTAIS							R\$ 1.314.814,80	R\$ 792.740,00	R\$ 141.880,00	15,18%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO							R\$ 380.194,80				

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, neste ato representada pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Contrato nº 0022011-02, celebrado com a Empresa COHABIL CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS E INDUSTRIAIS LTDA, decorrente da Concorrência Pública nº 002/2011, CONSIDERANDO o conteúdo dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93, CONSIDERANDO o Parecer de Aplicação de Penalidades exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, conforme conteúdo dos autos do Processo nº P044975/2018, decorrente da responsabilidade administrativa da empreiteira pelas falhas contidas na obra e de ainda estar vinculada ao instrumento contratual, com as consequências previstas em lei e regulamentadas pelo edital e pelo contrato, RESOLVE: Art. 1º - Aplicar as seguintes penalidades a Empresa COHABIL CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS E INDUSTRIAIS LTDA: I – Multa correspondente a 1% (hum por cento) do valor atualizado do serviço licitado, liquidada em R\$ 13.364,91 (treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos); II – Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Sobral pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Art. 2º - A Empresa Contratada terá o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 45 da Lei nº 12.462/2011 e Decreto Municipal nº 1886 de 07 de Junho de 2017. Sobral/CE, 25 de outubro de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 544/2018 – SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido WALDETH ESEQUIEL DE MORAIS JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I, simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 19 de outubro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS EIRELI-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços gráficos, confecção de crachás e carimbos para atender às necessidades administrativas operacionais diárias de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Geisa Martins Brito - Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao Setor de Manutenção, Setor de Informática e Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e

quantitativos previstos Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 11.801,12 (Onze mil e oitocentos e um real e doze centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Valdenice Rodrigues Mourão, Gerente da Célula de Infraestrutura da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Marcos Peter Nunes. DATA: 31 de Outubro de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de bebedouros e fogões industriais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 26.304,30 (Vinte e seis mil e trezentos e quatro reais e trinta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Lucas Antonio Franklin Reis. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017-SMS. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA – C.O.S – EPP. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo acrescer 25% (vinte e cinco) ao valor original do Contrato nº 050/2017 SMS, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante nos termos do edital de credenciamento Nº 002/2017-SMS. DO VALOR: R\$ 281.921,66 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco), dentro do máximo permitido por Lei. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Sobral, 31 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luiz Henrique de Araújo Guerra. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2018-SMS. Publicado no Diário Oficial do Município Nº 416 de 24 de outubro de 2018, página 01. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa ELEVADORES UNIÃO LTDA – EPP. ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, independentemente da respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Sobral, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, independentemente da respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Sobral, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. Sobral, 31 de outubro de 2018. Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EDITAL Nº 09/2018 – SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1866 DE 04 DE MAIO DE 2017, Nº 1915 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 E Nº 2088 DE 27 DE JULHO DE 2018. PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - A Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital 09/2018, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição do Processo Seletivo até 16 de novembro de 2018. II. Retificar, em razão da prorrogação, o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas, conforme tabela abaixo. III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado, que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral/CE, 31 de outubro de 2018. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	18/10/2018 a 16/11/2018	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Período de Avaliação Curricular	19/11/2018 a 22/11/2018	Interno
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	26/11/2018	http://saude.sobral.ce.gov.br
Prazo Recursal para Contestação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	27/11/2018	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Final do Processo Seletivo	A partir do dia 28/11/2018	http://saude.sobral.ce.gov.br

EDITAL 10/2018 – SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL. A Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria Municipal da Saúde, situada na Boulevard João Barbosa, 797, bairro Centro, Sobral/CE, com base na Lei Federal nº 11.129 de 30 de julho de 2005, na Portaria Interministerial do MEC/MS nº 1.077 de 12 de novembro de 2009 e na Portaria Conjunta do MEC/MS nº 3 de 15 de setembro de 2015, torna pública, para o conhecimento dos interessados, o Edital aprovado pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) em 30 de Outubro de 2018, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado Unificado para a seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Saúde da Família - RMSF e Residência Multiprofissional em Saúde Mental – RMSM. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO - Constitui objeto deste Edital a seleção de candidatos para o preenchimento de 30 (trinta) potenciais vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e 10 (dez) potenciais vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde Mental. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 2.1. Os cursos previstos no item anterior serão realizados pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS) em parceria com a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). 2.2. O Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (RMSF) e o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde Mental (RMSM) constituem modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, caracterizando-se como educação para o trabalho, por meio da aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Sobral, sob a orientação de profissionais com qualificação técnica e compromisso ético. 2.3. Cada curso terá duração de 02 (dois) anos, sendo a carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com desenvolvimento de atividades teóricas e práticas, conforme Resolução nº 03, de 04 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional na Área da Saúde, que serão iniciadas em data a ser definida pelo Ministério da Saúde/Ministério da Educação. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado será organizado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), unidade administrativa, subordinada e vinculada à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada à Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral/CE, CEP. 62030-362. 2.5. A execução dos cursos ficará condicionada à efetivação do financiamento das bolsas para os

residentes por parte do Ministério da Saúde, conforme previsto na Portaria Conjunta nº 3, de 15 de setembro de 2015, que homologa o resultado do processo de renovação de bolsas do Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde. 2.6. O curso será realizado em tempo integral, com dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais remuneradas nos 24 (vinte e quatro) meses do período de realização do curso, conforme disposto na Lei nº 11.129/2005. 3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - 3.1. Para o presente Edital de Seleção serão ofertadas 30 (trinta) potenciais vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e 10 (dez) potenciais vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, conforme distribuição abaixo:

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA			
CATEGORIAS PROFISSIONAIS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL
Educação Física	3	02 anos	5.760 horas
Enfermagem	3		
Farmácia	3		
Fisioterapia	3		
Fonoaudiologia	3		
Nutrição	3		
Odontologia	3		
Psicologia	3		
Serviço Social	3		
Terapia Ocupacional	3		
TOTAL	30		
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL			
Educação Física	2	02 anos	5.760 horas
Enfermagem	2		
Terapia Ocupacional	2		
Psicologia	2		
Serviço Social	2		
TOTAL	10		

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES - 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que preencham os seguintes requisitos: a) Ter concluído ou estar concluindo o curso de graduação na categoria para a qual deseja concorrer, estando regularmente inscrito no respectivo conselho de classe até o dia da matrícula. b) Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros, (RNE) com classificação “Permanente”. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isto inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros. c) Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972; d) Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) Ter dedicação exclusiva durante todo o período do curso e disponibilidade de 60 (sessenta) horas semanais para as atividades teóricas e práticas previstas no Programa, as quais poderão ocorrer também aos finais de semana. 4.2. Todos os candidatos deverão estar devidamente inscritos no Conselho Profissional da Classe em que está concorrendo, sendo imprescindível a indicação do número de registro para efetivação da matrícula no programa junto ao Ministério da Saúde. 5. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE - 5.1. São atividades dos residentes: a) Elaborar juntamente com os docentes do respectivo programa um plano de trabalho com as ações a serem desenvolvidas. b) Desenvolver as atividades previstas em seu plano de trabalho; c) Apoiar o desenvolvimento das ações das equipes de saúde; d) Participar de atividades de estudo desenvolvidas para seu processo formativo; e) Participar das atividades de Educação Permanente; f) Participar de atividades de apoio, organização, mobilização e participação comunitária desenvolvidas em seu território/serviço de atuação; g) Participar de outras atividades da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia consideradas como

complementares ao processo de aprendizagem; h) Participar dos momentos avaliativos desenvolvidos em seu processo formativo; i) Participar das atividades desenvolvidas no seu território/serviço de atuação, inclusive nos finais de semana. j) Executar outras atividades correlatas.

6. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA - 6.1. Os candidatos aprovados e regularmente matriculados, receberão a título de bolsa a quantia de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), incidindo sobre este valor todos os encargos previstos pela legislação em vigor.

6.2. A bolsa poderá ter seu valor alterado/reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Saúde (MS).

6.3. A bolsa referida no item 6.1 será concedida por um período de 24 meses a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades constantes no item 5.1 deste Edital.

6.4. As despesas com as bolsas dos residentes ficarão a cargo EXCLUSIVO do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde (MS).

6.5. O repasse dos recursos financeiros será feito pelo Ministério da Saúde diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pelo coordenador do Programa.

6.6. O pagamento das bolsas ficará condicionado à efetivação do financiamento por parte do Ministério da Saúde, conforme previsto na Portaria Conjunta nº 3, de 15 de setembro de 2015, que homologa o resultado do processo de renovação de bolsas do Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - 7.1. As atividades do Curso de Especialização com Caráter Residência Multiprofissional em Saúde da Família serão realizadas predominantemente nos territórios da Estratégia Saúde da Família de Sobral, bem como nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, ou em outro local a critério da administração pública.

7.2. As atividades do Curso de Especialização com Caráter Residência Multiprofissional em Saúde Mental serão realizadas predominantemente nos serviços da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental (RAISM) e na Estratégia Saúde da Família, bem como, nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, ou em outro local a critério da administração pública.

7.3. Os territórios ou espaços de atuação dos residentes no decorrer do período do curso serão definidos pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional, juntamente com representantes da gestão municipal da saúde.

8. DAS INSCRIÇÕES - 8.1. As inscrições no presente processo seletivo poderão ser efetuadas de forma presencial ou via SEDEX.

8.2. As inscrições realizadas de forma presencial deverão ocorrer no período de constante no Cronograma do Processo Seletivo - item 23 deste Edital, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, nº 1320, Junco, Sobral/CE. Deve-se considerar para fins de inscrição os dias úteis e os horários de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00.

8.3. As inscrições realizadas via SEDEX deverão ser postadas em envelope lacrado contendo toda a documentação, com a seguinte descrição: À ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA (EFSFVS) - AV JOHN SANFORD, 1320 - BAIRRO JUNCO CEP: 62.030 - 362 - SOBRAL-CE. ATT: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA / SAÚDE MENTAL.

8.4. A Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS) não se responsabilizará pelas inscrições feitas pelos Correios que não forem entregues no endereço mencionado até a data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Item 23 do presente Edital).

8.5. A inscrição poderá ser feita ainda na forma presencial, por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim, devendo a procuração estar com a firma do candidato reconhecida em cartório. A procuração ficará retida juntamente com a ficha de inscrição do candidato.

8.6. A inscrição no Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.7. É vedado aos candidatos se inscreverem nos dois programas ou ainda, em mais de uma categoria de um mesmo programa, mesmo que tenha a formação exigida, devendo optar no ato da inscrição para qual programa e categoria profissional

deseja concorrer.

8.8. O candidato que realizar mais de uma inscrição terá validada somente aquela que tiver sido efetivada por último, considerando-se seu número de inscrição, sendo as demais automaticamente canceladas.

8.9. Para efetuar a inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação: a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A taxa de inscrição será emitida através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), o qual poderá ser gerado diretamente através do site: <http://contribuinte.speedgov.com.br/sobral/acesso/paginas/login>, devendo obrigatoriamente o candidato efetuar ou atualizar o seu cadastro por meio do: "ACESSO DO CONTRIBUINTE", escolhendo posteriormente o campo "GERAR TAXA" e o "NÚMERO DO EDITAL" em que deseja se inscrever.

b) Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido; c) Uma foto 3x4; d) Cópia da Cédula de Identidade e CPF; e) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão no curso na área à qual pretende concorrer, expedido por uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Só será aceita a comprovação por meio de declaração de conclusão que tenha sido emitida nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. f) Declaração de Títulos Padronizada conforme modelo constante do ANEXO III, com as devidas comprovações.

8.10. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

8.11. O candidato que concluiu a graduação no exterior deverá apresentar no ato da inscrição o documento de reconhecimento do curso, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira.

8.12. As cópias dos documentos acima NÃO precisam ser autenticadas em cartório, porém devem estar em condições legíveis.

8.13. Não haverá, sob hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição.

8.14. Não será admitida a juntada posterior de documentos.

8.15. Não haverá inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

8.16. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

8.17. De acordo com a Lei Municipal nº 223 de 01 de julho de 1999, os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais, realizados num prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação.

8.18. A comprovação de que estabelece o inciso anterior dar-se-á mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO - O processo seletivo efetivar-se-á em 03 (três) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta de prova escrita objetiva de múltipla escolha, a 2ª (segunda) etapa composta de uma prova dissertativa e a 3ª (terceira) etapa composta de avaliação curricular.

10. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - 10.1. A 1ª (primeira) etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita objetiva, no formato a, b, c, d, com uma única alternativa correta, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha que versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital. Para esta etapa está prevista a pontuação máxima de 30 pontos.

10.2. A prova escrita será aplicada para todos os candidatos na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (item 23 do presente Edital) no horário das 09:00 às 12:00, em local a ser previamente divulgado, conforme previsto no cronograma do processo seletivo, item 23 deste Edital.

10.3. Serão classificados e convocados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos aprovados com maior pontuação na prova escrita objetiva, e que estiverem dentro do triplo do número de vagas para a categoria profissional à qual estiverem concorrendo.

10.4. Em caso de empate na última colocação serão incluídos entre os classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual à nota do último colocado.

10.5. O resultado da primeira etapa e a convocação para a segunda etapa serão divulgados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e no seguinte endereço eletrônico: <http://saude.sobral.ce.gov.br> e blogdaescolasobral.blogspot.com.br, seguindo o cronograma do processo seletivo.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - 11.1. A prova escrita objetiva será realizada exclusivamente no município de Sobral/CE, para todos os candidatos na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (item 23 do presente

Edital) com início às 09 horas da manhã (horário local). 11.2. O tempo de duração da prova escrita objetiva de múltipla escolha será de 03 (três) horas, incluindo neste, o tempo para preenchimento do cartão-resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância e o controle do horário estabelecido. 11.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, considerando-se o horário local, munido de: a) original de documento de identidade pessoal com foto, e; b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul. 11.4. Serão considerados documentos de identidade aqueles descritos no item 8.10 do presente Edital. 11.5. Não serão aceitas cópias dos documentos descritos no item 8.10, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados. 11.6. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. 11.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 10 (dez) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital. 11.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia, digital ou à assinatura do portador. 11.9. Não haverá segunda chamada para a prova escrita objetiva. A ausência por qualquer motivo resultará na eliminação do candidato faltoso do processo seletivo. 11.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência. 11.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência. 11.12. Não serão considerados os pontos relativos à questão quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou outra cor além das permitidas, ou não for assinalada nenhuma alternativa, bem como, qualquer outra situação que impeça a correção. 11.13. Não haverá substituição do cartão resposta ou de prova em caso de erro ou rasura efetuado pelo candidato. 11.14. O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente do recinto da prova após decorrida 01 (uma) hora de seu início. 11.15. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido. O candidato poderá anotar suas respostas em formulário próprio para transcrição do gabarito que será distribuído pelos fiscais de sala. 11.16. Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, através do registrado em ata pelos fiscais de salas. 11.17. Caso seja necessário, a comissão organizadora do processo seletivo pode realizar vistoria nas salas no decorrer da aplicação da prova. 11.18. Será excluído do processo seletivo o candidato que cometer as seguintes irregularidades: a) Agir com incorreção ou descortesia para com os coordenadores, fiscais de sala, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos; b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros; c) Não devolver integralmente o material entregue no dia da prova; d) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio; e) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais, em companhia do fiscal. 11.19. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, fone de ouvido, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, calculadora, notebook, tablet, Ipod, palmtop, receptor, gravador e outros), livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 11.20. A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados. 11.21. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão-resposta preenchendo totalmente os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo este procedimento de inteira responsabilidade do candidato. O cartão-resposta constitui o único documento válido para a correção da prova objetiva. 11.22. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado. 11.23. Os três últimos candidatos deverão

permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas. 11.24. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: a) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados; b) não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital; c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal; e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico; f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação; g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for; h) não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos fiscais de sala, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; k) não permitir a coleta de sua assinatura; l) estiver portando armas. 11.25. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado juntamente com o caderno de questões, no endereço eletrônico: <http://saude.sobral.ce.gov.br> e no blogdaescolasobral.blogspot.com. 12. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO - 12.1. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, pessoas com deficiência ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação que justifique e comprove a sua situação. 12.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas. 12.2.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, preferencialmente do sexo feminino. 12.2.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. 12.2.3. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). 12.2.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 12.3. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida. 12.4. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e prévia comunicação. 13. DA PROVA DISSERTATIVA - 13.1. A segunda etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma prova dissertativa, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos. 13.2. A prova dissertativa compreenderá o desenvolvimento de uma resposta discursiva e propositiva frente a uma situação problema, na qual o(a) candidato(a) deverá se posicionar. A situação problema buscará reproduzir evento(s) do cotidiano de um serviço de saúde. A comissão organizadora poderá, conforme necessidade do processo seletivo, propor diferentes situações problemas. 13.3. A prova dissertativa será realizada no horário das 09:00 às 12:00 (horário local), em data e local a serem divulgados conforme o cronograma de eventos do Processo Seletivo contido no ANEXO I. 13.4. O não comparecimento no horário designado para a prova implicará na imediata eliminação do candidato. 13.5. Para a execução da segunda etapa do processo seletivo serão aplicados, no que couber, as regras previstas nos itens 11 e 12 do presente Edital. 13.6. Na prova dissertativa a avaliação dar-se-á de modo cego, de forma que garanta o anonimato dos candidatos. Portanto, a folha de resposta deve ser entregue pelo candidato sem assinatura, ou qualquer marca ou sinal distintivo. Não será feita correção de folhas destinadas a rascunhos. 13.7. Ao candidato que rubricar, assinar ou identificar, por qualquer forma, a folha de resposta de sua prova dissertativa será atribuída nota zero e o mesmo será eliminado do processo seletivo. 13.8. Na prova dissertativa serão avaliados os seguintes critérios: 1) Correlação com o Sistema Único de Saúde e com o Programa para o qual está inscrito; 2) Alternativas de intervenção propostas; 3) Análise crítica da situação; 4) Posicionamento diante da situação; 5) Indicativo de contribuição da sua categoria profissional; 6) domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa. 13.9. A pontuação para cada critério será estabelecida conforme o quadro a seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR
Correlação com o Sistema Único de Saúde e com o Programa para o qual está inscrito	Máximo 9,0 pontos
Alternativas de intervenção propostas	Máximo 9,0 pontos
Análise crítica da situação	Máximo 6,0 pontos
Posicionamento diante da situação	Máximo 6,0 pontos
Indicativo de contribuição da sua categoria profissional	Máximo 6,0 pontos
Domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa	Máximo 4,0 pontos
Total	40,0 Pontos

13.10. A nota nesta etapa da seleção corresponderá à média simples da pontuação que for atribuída pela banca avaliadora com base nos critérios mencionados no item 13.9. 13.11. Serão considerados aprovados para a terceira etapa (avaliação curricular) os candidatos que alcançarem o perfil mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, dentro do previsto no item 13.9. 14. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 14.1. A 3ª (terceira) etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, será composta da avaliação curricular, podendo o candidato atingir nesta etapa uma pontuação máxima de 30 (trinta) pontos. 14.2. A avaliação curricular tomará por referência a Declaração de Títulos Padronizada que seguirá o modelo constante do ANEXO III, obrigatoriamente preenchido pelo candidato, devendo o mesmo atribuir a respectiva pontuação estimada, para conferência e definição pela Banca Examinadora da pontuação obtida pelo candidato. 14.3. A Declaração de Títulos Padronizada, com as devidas comprovações, deverá ser entregue no ato da inscrição. 14.4. Não será aceita a entrega da Declaração de Títulos Padronizada ou mesmo comprovações dos títulos declarados, posteriormente à data prevista no Edital. 14.5. As comprovações das titulações por meio de declarações emitidas pelas Instituições de Ensino Superior devem apresentar o número de Reconhecimento do MEC. 14.6. Para fins de pontuação na análise curricular, só serão aceitas as declarações emitidas nos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital. 14.7. Deverão ser anexadas à Declaração de Títulos Padronizada apenas as comprovações referentes à pontuação constante do Anexo III. 14.8. Somente será considerada para fins de pontuação a experiência profissional após a graduação na categoria a qual concorre. 15. DA PONTUAÇÃO FINAL - 15.1. Para efeito da classificação, a pontuação obtida pelo candidato será calculada com base na somatória dos pontos das três etapas do processo seletivo. 15.2. A classificação final se dará por categoria profissional, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 15.1. 15.3. Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem a maior pontuação e que estiverem dentro do número de vagas da categoria profissional em que estiver concorrendo, sendo considerados como CLASSIFICÁVEIS os candidatos não eliminados que estiverem fora do número de vagas. Em qualquer dos casos, a convocação para a matrícula, se dará, respeitando a ordem classificatória. 16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 16.1. Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas da mesma categoria profissional. 16.2. Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate abaixo discriminados: a) Maior pontuação na Prova Dissertativa; b) Maior pontuação no Currículo; c) Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia. 17. DOS RECURSOS - 17.1 Aos candidatos regularmente inscritos estará assegurado o direito à interposição de recurso questionando o gabarito da prova objetiva de múltipla escolha e o resultado preliminar da seleção, nas datas previstas no cronograma do processo seletivo. 17.2 Os recursos deverão conter a justificativa do pedido, bem como a fundamentação teórica e/ou factual, conforme Anexo IV deste Edital. 17.3. Os recursos deverão ser entregues presencialmente pelo próprio candidato ou através de procurador devidamente habilitado para tal fim, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. 17.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste Edital. 17.5. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso. 18. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Todos os resultados serão divulgados e afixados na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, bem como no site <http://www.sobral.ce.gov.br/saude/> e no blog blogdaescolasobral.blogspot.com.br, seguindo o cronograma do processo seletivo constante do item 23 deste Edital. 19. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - 19.1. Os candidatos classificados serão convocados através de comunicado no endereço eletrônico: <http://saude.sobral.ce.gov.br> e no blogdaescolasobral.blogspot.com.br, respeitando o número de vagas disposto no Item 3.1 e a ordem de classificação final, devendo

comparecer na data determinada para fins de efetivação da matrícula. 19.2. Será permitida a realização de matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório, habilitando o procurador para tal fim, somente nos casos em que o candidato reside em outro estado ou município, ou esteja impossibilitado por motivo de doença ou falecimento de familiares, mediante comprovação. 19.3. Na data e horário previstos para matrícula, todos os classificados convocados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, à secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (situada à Avenida John Sanford, nº 1320, bairro Junco, Sobral/CE), para proceder à matrícula, à entrega da documentação prevista no item 21 deste Edital e à assinatura do Termo de Compromisso. 19.4. Após a chamada dos candidatos classificados para matrícula, havendo a existência de vaga(s) ociosa(s), serão chamados a se matricular(em) os candidatos classificáveis. 20. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS - 20.1 A chamada dos candidatos classificáveis será realizada por categoria profissional, quando as vagas não forem preenchidas pelos candidatos classificados. 20.2. Os candidatos classificáveis serão convocados seguindo a ordem de classificação, devendo obrigatoriamente seguir as mesmas orientações para a matrícula previstas no item 21 do presente Edital. 21. DAS MATRÍCULAS - 21.1. Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos convocados deverão obrigatoriamente entregar os seguintes documentos: a) Cópia do Diploma de Graduação na área para a qual está concorrendo; b) Cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, CPF e Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; c) Cópia do comprovante de endereço atualizado; d) Cópia da carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional da Categoria Profissional para a qual concorre. e) Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato se encontra em situação regular; f) Número de conta SALÁRIO (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária (preferencialmente no Banco do Brasil) de titularidade do candidato; g) Número de inscrição do PIS; 21.2. Será necessário, ainda, informar o tipo sanguíneo, para fins de efetivação da matrícula junto ao Ministério da saúde. 21.3. Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos. 21.4. O candidato convocado que não comparecer no dia e horário determinado para a formalização da matrícula, e assinatura do Termo de Compromisso, ou ainda no caso de não apresentação da documentação necessária, será automaticamente eliminado da seleção e perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, respeitando sempre a ordem de classificação. 21.5 As datas divulgadas para matrícula podem ser alteradas conforme determinação do Ministério da Saúde quanto à autorização para a realização de matrículas no Sistema de Informações Gerenciais do Pró-Residências. 22. DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS - 22.1. No caso da existência de vagas ociosas em alguma das categorias após a chamada dos candidatos classificados e classificáveis para matrícula, poderá ser feito, a critério da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, sob a orientação da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, o remanejamento das vagas de uma categoria para outra, onde ainda existam candidatos classificáveis não convocados. 22.2. A convocação para o preenchimento das vagas remanejadas se dará sempre seguindo a ordem de classificação da categoria profissional para a qual as vagas foram remanejadas. 22.3. Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas remanejadas deverão seguir as orientações previstas para a matrícula no item 23 deste Edital. 23. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Realização Presencial das Inscrições (Somente em dias úteis)	31/10/18 a 12/11/18	08 às 11h e 14 às 17h	EFSFVS
Realização das Inscrições pelos Correios – somente via SEDEX	Entregues até o dia 12/11/18	-	CORREIOS VIA SEDEX
Divulgação das Inscrições Deferidas e dos locais de realização da Prova Escrita Objetiva	14/11/18	-	EFSFVS/SITE/BLOG
Realização da 1ª Etapa (Prova Escrita Objetiva)	18/11/18	09 às 12h	A Definir
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita Objetiva	19/11/18	-	EFSFVS
Fase Recursal referente ao Gabarito da Prova Escrita Objetiva	20/11/18	08 às 11h e de 14 às 17h	EFSFVS
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva, do Resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo e da Convocação para a 2ª Fase (Prova Dissertativa)	22/11/18	-	EFSFVS/SITE/BLOG
Realização da Realização da 2ª Etapa (Prova Dissertativa)	25/11/18	09 às 12h	EFSFVS
Publicação do espelho de avaliação da Prova Dissertativa	26/11/18	-	
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa do Processo Seletivo	03/12/18	-	
Fase Recursal referente ao resultado preliminar da 2ª Etapa do Processo Seletivo	04/12/18	08 às 11h e 14 às 17h	

Divulgação do Resultado da 2ª Etapa do Processo Seletivo	06/12/18	-	
Realização da 3ª Etapa (Avaliação Curricular)	07/12/18 a 10/12/18	-	EFSFVS
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	11/12/18	-	EFSFVS/SITE/BLOG
Fase Recursal referente ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12/12/18	08 às 11h e de 14 às 17h	EFSFVS
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	14/12/18	-	EFSFVS
Matrícula dos Candidatos Classificados	17/12/18 e 18/12/18	08 às 11h e 14 às 17h	EFSFVS
Chamada dos Candidatos Classificáveis	19/12/18	08 às 11h e 14 às 17h	EFSFVS
Matrícula dos Candidatos Classificáveis	20/12/18	08 às 11h e 14 às 17h	EFSFVS

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 24.1. As datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo, item 23 deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, bem como de acordo com prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, para fins de matrícula e início das atividades. 24.2. As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e conveniência no âmbito da Administração Pública. 24.3. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, aditivos, retificações, convocações, comunicados e avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanhar todas as informações ou alterações através do endereço eletrônico: <http://www.sobral.ce.gov.br/saude/> e no blogdaescolasobral.blogspot.com/. 24.4. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 24.5. Não haverá vínculo empregatício ou de trabalho, para qualquer fim, entre o residente e o Ministério da Saúde/Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde. 24.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. 24.7. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - Conteúdo Programático/ Sugestões Bibliográficas; ANEXO II - Ficha de Inscrição; ANEXO III - Declaração de Títulos Padronizada; ANEXO IV - Modelo de Interposição de Recursos; ANEXO V - Declaração de Compromisso com a Residência Multiprofissional em Saúde. Sobral/CE, 30 de outubro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS PROGRAMAS - 1. Sistema Único de Saúde; 2. Promoção da Saúde; 3. Política Nacional de Humanização; 4. Educação Permanente em Saúde; 5. Participação Popular em Saúde; 6. Educação Popular em Saúde; 7. Colaboração Interprofissional; 8. Apoio Matricial. Bibliografia recomendada: Araújo, Eliezer Magno Diógenes; Galimberti, Percy Antonio. A colaboração interprofissional na Estratégia Saúde da Família. *Psicologia & Sociedade*, 25(2), 461-468. (2013). Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v25n2/23.pdf> (Acesso em 30/10/2018). BRASIL. Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília/DF. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080_190990.htm (Acesso em 30/10/2018). Lei 8142/90 de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil. Brasília/DF. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8142_281290.htm (Acesso em 30/10/2018). Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização - PNH. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf (Acesso em 30/10/2018). CAMPOS, Gastão Wagner Sousa; DOMITTI, Ana Carla. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em Saúde. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 23 (2): 399 – 407, fev, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v23n2/16.pdf> (Acesso em 30/10/2018). CECCIM, Ricardo Burg; FERLA, Alcindo Antônio. Educação Permanente em Saúde. In: PEREIRA, Isabel Brasil e LIMA, Júlio César França. *Dicionário da Educação Profissional em Saúde*. 2.ed. rev. ampliada. Rio de Janeiro: EPSJV, 2008. 478 p. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/edupersau.html> (Acesso em 30/10/2018). Davini MC. Enfoques, problemas e perspectivas na educação permanente dos recursos

humanos de saúde. In: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde [Internet]. Brasília; 2009 [citado 2009 dez 15]. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf (Acesso em 30/10/2018). Dias, Maria Socorro Araújo, Vasconcelos, Maristela Inês Osawa, SILVA, L.M.S., Forte, FDS, Silva, Liélma Carla Chagas da, Oliveira, Irlanda Pontes de, Machado, M.F.A.S. Política nacional de promoção da saúde: um estudo de avaliabilidade em uma região de saúde no Brasil. *Ciência e Saúde Coletiva* [periódico na internet] (2016/Fev). Disponível em: [http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/politica-nacional-de-promocao-da-saude-um-estudo-de-avaliabilidade-em-uma-regiao-de-saude-no-brasil/15484?id=15484](http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/politica-nacional-de-promocao-da-saude-um-estudo-de-avaliabilidade-em-uma-regiao-de-saude-no-brasil/) (Acesso em: 30/10/2018). PAIM, Jairnilson Silva. O Que É o SUS: e-book interativo. Disponível em: <http://www.livrosinterativoseditora.fiocruz.br/sus/> (Acesso em: 30/10/2018) VASCONCELOS, Eymard Mourão. Redefinindo as práticas de saúde a partir da Educação Popular nos serviços de saúde. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832001000100009 (Acesso em: 30/10/2018). CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (SAÚDE DA FAMÍLIA) - 1. Atenção Primária em Saúde; 2. Estratégia Saúde da Família; 3. Política Nacional da Atenção Básica. Bibliografia recomendada: ANDRADE, Luis Odorico Monteiro de; BARRETO, Ivana Cristina de Holanda Cunha; COELHO, Luisa Cela de Arruda. A Estratégia Saúde da Família e o SUS. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. *Epidemiologia & Saúde*. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017> (Acesso em: 30/10/2018). GIOVANELLA Lúcia, MENDONÇA, Maria Helena Magalhães de. Atenção Primária à Saúde: seletiva ou coordenadora dos cuidados? Rio de Janeiro: CEBES, 2012. Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2015/02/9ATEN%C3%87%C3%83O-PRIM%C3%81RIA-%C3%80-SA%C3%9ADE.pdf> (Acesso em: 30/10/2018). CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (SAÚDE DA MENTAL) - 1. Reforma Psiquiátrica; 2. Rede de Atenção Psicossocial; 3. Redução de danos; 4. Álcool e outras drogas. Bibliografia recomendada: AMARANTE, Paulo. *Saúde Mental e Atenção Psicossocial*. 4ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007. BRASIL. Portaria GM/MS nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3088_23_12_2011_rep.html (Acesso em 30/10/2018). BRASIL. Portaria GM/MS nº 2.197 de 14 de outubro de 2004. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt2197_14_10_2004.html (Acesso em 30/10/2018). PASSOS, Eduardo Henrique; SOUZA, Tadeu Paula. Redução de danos e saúde pública: construções alternativas à política global de “guerra às drogas”. *Revista Psicologia & Sociedade*, 23(1), p. 154-162. 2011. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822011000100017 (Acesso em 30/10/2018). Queiroz, I. S. de. Adoção de ações de redução de danos direcionadas aos usuários de drogas: concepções e valores de equipes do Programa de Saúde da Família. *Pesquisas e Práticas Psicossociais*, 2(1), São João del-Rei, Mar./Ag., 2007. Disponível em: <https://ufsj.edu.br/portal-repositorio/File/revistalpip/16artigo.pdf> (Acesso em 30/10/2018).

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 10/2018 - SMS	
Residência Múltip. em Saúde da Família ()	Residência Múltip. em Saúde Mental ()
Data Inscrição: ___/___/___	Nº Inscrição: _____
Categoria Profissional _____	
FOTO	Nome Completo:
	Utiliza Nome Social? () Sim () Não Se sim, qual?
	RG: _____ CPF: _____
	Estado Civil: _____ Data do Nascimento ___/___/___
	Sexo: () Masculino () Feminino
Endereço Residencial:	
Bairro: _____	CEP: _____
Cidade: _____	Estado: _____
E-mail: _____	
Tel. Fixo: () _____	Celular () _____
Escolaridade: _____	
Graduação (curso): _____	Ano de término: _____
Instituição de Graduação: _____	

Necessita de condições especiais para a realização da prova?
 () Sim () Não
 Quais: _____

Número de folhas entregues contando com a Ficha de Inscrição: _____

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado de SMS Nº 10/2018.

Assinatura do Candidato _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo Simp. Unificado - Edital SMS Nº 10/2018 – Inscrição Nº _____

Residência Multip. em Saúde da Família () _____ Residência Multip. em Saúde Mental () _____
 Data Inscrição: ____/____/2018 Número de folhas entregues contando com a Ficha de Inscrição: _____

Assinatura do candidato _____ Assinatura da Entidade Executora _____

O Candidato supracitado vem, através deste, interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital SMS 10/2018.

Justificativa do Recurso:

Assinatura Candidato _____

ANEXO III - EDITAL Nº 10/2018 - SMS - DECLARAÇÃO DE TÍTULOS PADRONIZADA

Eu, _____, candidato à vaga de _____, na Residência Multiprofissional em Saúde _____, declaro que é de minha inteira responsabilidade o teor das informações abaixo apresentadas e que os títulos, certificados e declarações comprobatórias relacionadas são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo tais informações comprovadas mediante cópias (numeradas e ordenadas) entregues.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Ensino: Participação como discente em Cursos na área da Saúde com carga horária mínima de 40hs	Máximo de 04 (quatro) certificados/declarações fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, referente a curso realizado nos últimos 05 anos	0,5 ponto por certificado ou declaração (máximo: 2 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Ensino: Participação como discente em Monitoria em disciplinas ou módulos na área de graduação da categoria à qual concorre	Máximo de 02 (dois) certificados/declarações fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, referente a monitoria realizada nos últimos 05 anos	1 ponto por semestre ou 160h de atividades (máximo: 2 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Pesquisa: Participação como discente (Bolsista ou Voluntário) na Iniciação Científica na área de graduação da categoria à qual concorre	Máximo de 04 (quatro) certificados fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, referente à Iniciação científica realizada nos últimos 05 anos	1 ponto por semestre ou 160h de atividades (máximo: 4 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Pesquisa: Artigo científico e/ou capítulo de livro, da área de Saúde Coletiva, publicados respectivamente em revistas científicas com ISSN ou livros com ISBN	Máximo de 04 (quatro) comprovações (cópia da publicação) de artigo científico ou capítulo publicado nos últimos 05 anos	1 ponto por publicação (máximo: 4 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Pesquisa: Trabalhos apresentados em congressos na área da saúde	Máximo de 04 (quatro) comprovações de trabalhos apresentados nos últimos 05 anos	0,25 por apresentação (máximo 2 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Extensão: participação como discente em PROJETOS de extensão	Máximo de 04 (quatro) certificados/declaração emitidos por Pró Reitoria de Extensão ou Coordenação de Extensão de instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Somente serão considerados projetos realizados nos últimos 05 anos	1,0 ponto por cada semestre (máximo: 4,0 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Extensão: Participação como discente em atividades de extensão na área da saúde, com carga horária mínima de 60h/a	Máximo de 04 (quatro) certificados/declaração emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e que especifique a carga horária da atividade. Somente serão consideradas atividades realizadas nos últimos 05 anos.	0,5 pontos por cada semestre (máximo: 2,0 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Extensão: Participação como discente em Ligas Acadêmicas da área da Saúde.	Máximo de 02 (dois) certificados/declaração emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Somente será considerada a participação nos últimos 05 anos.	1,0 ponto por cada semestre (máximo: 2,0 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Extensão: Participação no Projeto VERSUS. OBS: Será considerado somente um certificado referente a cada edição do VERSUS	Máximo de 02 (dois) certificados/declaração emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Somente será considerada a participação nos últimos 05 anos.	1,0 ponto por cada edição (máximo: 2,0 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como membro de Centro Acadêmico ou Diretório Acadêmico	Máximo de 04 (quatro) Declarações ou Certificados referentes à participação nos últimos 05 anos	0,5 ponto por semestre letivo (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Experiência Profissional: (atuação profissional em sua categoria, exercida em instituição pública)	Máximo de 04 (quatro) comprovações fornecidas pela instituição onde atuou nos últimos 05 anos	1,5 pontos por cada semestre (máximo: 6,0 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Experiência Profissional: (atuação profissional em sua categoria, exercida em instituição privada ou do Terceiro Setor)	Máximo de 04 (quatro) comprovações fornecidas pela instituição onde atuou nos últimos 05 anos	1,0 pontos por cada semestre (máximo: 4,0 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
PONTUAÇÃO TOTAL				

OBS: Cada documento apresentado será considerado uma única vez para fins de pontuação, sendo atribuída a respectiva pontuação de maior valor.

Assinatura do Candidato _____

ANEXO V - EDITAL Nº 10/2018 – SMS
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE

Eu, _____ RG _____, inscrito na Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em _____, em conformidade com o edital Nº 10/2018, declaro que: * Tenho disponibilidade de 60 horas semanais para a dedicação exclusiva às ações inerentes às vivências de aprendizagem (aprendizagem pelo trabalho, aprendizagem teórico-prática, aprendizagem teórico-conceitual), de segunda a sexta, nos turnos manhã, tarde e noite; e nos finais de semana, conforme cronograma do Programa; * comprometo-me a manter Dedicação Exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme Art. 13, parágrafo segundo, da Lei nº 11.129/2005, não me envolvendo em outras atividades de trabalho externas durante o período de vigência do Programa, sob pena de desligamento do mesmo; * Cumprirei, rigorosamente, os horários que forem determinados nos serviços de saúde onde for atuar e demais atividades do Programa do qual participarei; * Cumprirei os critérios avaliativos do programa de Residência; * Estou em situação regular junto ao Conselho Profissional da minha categoria; * Cumprirei o Regimento do Programa de Residência Multiprofissional do qual participarei. Sobral, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato _____

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – SECOMP. NOTIFICADA: CONSTRUTORA E & J LTDA-ME. (CNPJ 41.634.619/0001-35), estabelecida na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, Campo dos Velhos, cidade de Sobral/CE, CEP: 62030-070 representada pelo Sr. Francisco Elivar Araújo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 323.613.603-06, residente e domiciliado na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, Sala 01, Campo dos Velhos, cidade de Sobral/CE, CEP: 62030-070. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preço nº 033/2018-SME/CPL – Contrato Administrativo nº 098/2018 - SME. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Cobertura Metálica na Quadra da Escola Raul Monte no município de Sobral/CE. A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECOMP, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 098/2018 - SME, considerando que até a presente data não foram iniciados os serviços da obra em questão, os quais deveriam ser iniciados até o 5º dia útil após a assinatura da Ordem de Serviço (datada de 02 de Outubro de 2018), conforme evidenciado em diversas visitas realizadas “in loco” o que já prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município – DOM, seja iniciada a execução e andamento das atividades na obra, isto para que seja possível dar cumprimento aos prazos previstos pelo cronograma,

ANEXO IV - EDITAL SMS Nº 10/2018
MODELO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso nº _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato: _____
 Programa: _____
 Categoria Profissional: _____
 Nº da Inscrição: _____

sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECOMP, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 30 de Outubro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017 – SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. **CONTRATADO:** EMPRESA V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.533.809/0001-20, representada pelo Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 50/2017 – SEUMA tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para a requalificação de uma praça no Distrito de Rafael Arruda (LOTE 02), no Município de Sobral/CE, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 01 de novembro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral-CE, 25 de outubro de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2018 - SAAE - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. **CONTRATADA:** QGS QUÍMICA DO BRASIL LTDA, representado pelo Sr. INÁCIO PEDRO HAMESTER. **OBJETO:** Aquisição de Polímero. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 056/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 158.250,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Edmundo Rodrigues Júnior – DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL – Inácio Pedro Hamester – Representante da QGS QUÍMICA DO BRASIL LTDA – Lucas Silva Aguiar – PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20187088 - CPSMS - CONTRATANTE: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS – **CONTRATADA:** JC MASCARENHAS AGUIAR & CIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gases medicinal para a Policlínica Bernardo Felix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.10.302.0901.2.002 - 2018 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica de Sobral – Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo. **VIGÊNCIA:** De 29/10/2018 a 31/12/2018. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Sobral (CE), 31 de outubro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Carlos Hilton Albuquerque Soares – DIRETOR EXECUTIVO – **ASSINA PELA CONTRATADA:** Jean Carlos Mascarenhas Aguiar – **FISCAL DO CONTRATO:** Danielle Parente Linhares.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2018 – CPSMS - Que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS e a Prefeitura Municipal de Ipu, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Convênio tem como fundamento os preceitos do direito público, bem

como às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, no que couber, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.080/1990 - subsidiariamente na Instrução Normativa STN nº 01, de 15/01/1997 – suas alterações legais e as normas estatutárias do CPSMS. **DO OBJETO:** Tem por finalidade o compartilhamento de recursos financeiros entre o CPSMS e o MUNICÍPIO DE IPU, ente consorciado, conforme plano de trabalho, parte integrante do presente instrumento, para fins de subsidiar o custeio do HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ EVANGELISTA DE OLIVEIRA, fomentando a promoção das ações de saúde pública assistenciais, especialmente para realização de cirurgias em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, tudo em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado do Ceará. **DO VALOR:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme deliberação aprovada em Assembleia Geral Consorcial em 13 de dezembro de 2017. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo o CPSMS e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00; Exercício – 2018; Projeto Atividade - 0101.10.3020901.2.002; Fonte de Recurso – 033. **VIGÊNCIA:** Inicia a partir da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município e/ou Estado até o dia 30 de dezembro de 2018, ou até aplicação da integralidade dos valores firmados na CLAÚSULA TERCEIRA. Sobral (CE), 22 de outubro de 2018. **ASSINAM O PRESENTE CONVÊNIO:** Carlos Hilton Albuquerque Soares – DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS - Carlos Sérgio Rufino Moreira – PREFEITO MUNICIPAL DE IPU - Antônio Glaidson Martins de Sousa - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPU.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2018 – CPSMS - Que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS e a Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Convênio tem como fundamento os preceitos do direito público, bem como às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, no que couber, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.080/1990 - subsidiariamente na Instrução Normativa STN nº 01, de 15/01/1997 – suas alterações legais e as normas estatutárias do CPSMS. **DO OBJETO:** Tem por finalidade o compartilhamento de recursos financeiros entre o CPSMS e o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ente consorciado, conforme plano de trabalho, parte integrante do presente instrumento, para fins fortalecer, por meio da realização de cirurgias, o Programa Mais Cirurgias Mais Exames que tem como finalidade precípua a diminuição da fila e redução do tempo de espera para acesso a procedimentos cirúrgicos, tudo em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado do Ceará. **DO VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme deliberação aprovada em Assembleia Geral Consorcial em 13 de dezembro de 2017. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo o CPSMS e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00; Exercício – 2018; Projeto Atividade - 0101.103020901.2.002; Fonte de Recurso – 033. **VIGÊNCIA:** Inicia a partir da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município e/ou Estado até o dia 30 de dezembro de 2018 ou até aplicação da integralidade dos valores firmados na CLAÚSULA TERCEIRA. Sobral, (CE), 22 de outubro de 2018. **ASSINAM O PRESENTE CONVÊNIO:** Carlos Hilton Albuquerque Soares – DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS - Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA

CONVOCAÇÃO Nº 07/2018 – COMDEMA - Prezado Conselheiro, cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar vossa participação, na III Reunião da Câmara Técnica para a discussão da Política Municipal do Meio Ambiente, a realizar-se no dia 06 de novembro (terça-feira), a partir das 13h30, na sala de reuniões da Agência Municipal do Meio Ambiente, situada na Av. Euclides Ferreira Gomes, 825, Coração de Jesus, Sobral – CE. Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Sobral – CE, 30 de outubro de 2018. Jorge Vasconcelos Trindade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDEMA.